ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 134/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 44.523,88 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2019-Manut.do Apoio a Pessoas Portadores de Deficiência
20.001.0008.0242.0090.2019.3339000000.266070000000– Aplicações diretas (374).....**R$ 467,88**

Ação: 2023-Manut.do SUAS e da Assist.social Geral
20.001.0008.0244.0110.2023.3339000000.150070000000– Aplicações diretas (032).....**R$ 18.400,00**
20.001.0008.0244.0110.2023.3335000000.166170000000– Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos (031).....**R$ 11.800,00**
20.001.0008.0244.0110.2023.3335000000.266170000000– Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos (298).....**R$ 13.856,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 44.523,88 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS** para o corrente exercício, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2019-Manut.do Apoio a Pessoas Portadores de Deficiência
20.001.0008.0242.0090.2019.3335000000.266070000000– Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos (293).....**R$ 467,88**

Ação: 2023-Manut.do SUAS e da Assist.social Geral
20.001.0008.0244.0110.2023.3319000000.150070000000– Aplicações diretas (028).....**R$ 13.400,00**
20.001.0008.0244.0110.2023.3449000000.150070000000– Aplicações diretas (035).....**R$ 5.000,00**
20.001.0008.0244.0110.2023.3339000000.166170000000– Aplicações diretas (034).....**R$ 11.800,00**
20.001.0008.0244.0110.2023.3339000000.266170000000– Aplicações diretas (294).....**R$ 13.856,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças